



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2208/2019

Em 06 de novembro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

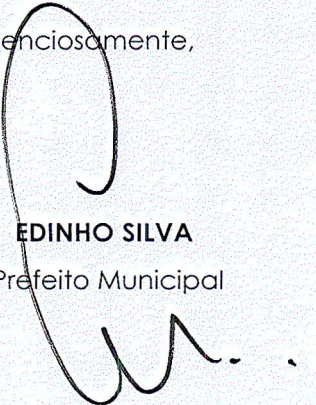
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1404/2019**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK**, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas cópias das informações prestadas pelo Senhor Subprocurador Geral Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

WLG ( 081.408/2019)

1744 06/11/2019 09:47:29 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária**

À CHEFIA DE GABINETE

Guichê n.º 081.408/2019

REQUERIMENTO NÚMERO 1404/2019

VEREADOR AUTOR: ELIAS CHEDIEK

DEFERIDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

A Procuradoria Geral do Município, por intermédio de seu procurador que o presente subscreve, vem emitir informações quanto ao solicitado, expondo e esclarecendo o que segue.

Conforme informações do sistema de protocolo municipal, foram entrados no ano exercício de 2018, 216 (duzentos e dezesseis) pedidos de restituições referentes ao Art. 18 da L.C. 882/2017, no ano exercício de 2019 foram entrados 134 (cento e trinta e quatro) pedidos nesta Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) pedidos, que estão dependendo de anulação da receita, e posterior envio à Coordenadoria Financeira, sendo que já foram enviados para a tesouraria para devolução do indébito 90 (noventa) pedidos de repetição de indébito.

Assim, respondendo aos questionamentos constantes no requerimento, esclarecemos que as devoluções já se encontram sendo feitas, de acordo com a ordem cronológica e documentos apresentados no requerimento, sendo que as restituições serão preferencialmente creditadas em conta corrente ou poupança do interessado, ou através de cheque ao portador.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária**

Estes dados foram colhidos no sistema de protocolo municipal,  
permanecendo nos à disposição para maiores esclarecimentos ao nobre edil.

Araraquara, 6 de novembro de 2019

**Vinícius Manaia Nunes**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/SP n.º 250.907**